



### ANEXO III – FOLHA DE DADOS

#### CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

| Complemento ou Modificação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preâmbulo                  | O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Casa Civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CGDL 1.1                   | Conforme o constante no <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> em anexo a este Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 2.1                   | compras.rs.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 3.1                   | Data: 15/04/2024<br>Horário:09:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 4.1.1                 | <u>[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]</u><br><br><u>( ) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u><br><br><u>(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u><br><br><u>( ) Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u><br><br><u>( ) Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>                                                                                                                                |
| CGDL 4.1.3                 | Será permitida participação de Consórcio:<br><br>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:<br><br>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;<br><br>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;<br><br>c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados;<br><br>d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas |



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>pela empresa líder do consórcio.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão;</p> <p>c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.</p> |
| CGDL 4.1.4 | <p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 11 deste Termo de Dispensa de Licitação, no que couber:</p> <p>a) ata de fundação;</p> <p>b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;</p> <p>c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CGDL 7.2   | <p><u>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.</u></p> <p><u>(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CGDL 10.3   | Critério de Julgamento: MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 10.5.1 | Decremento mínimo: [Intervalo percentual mínimo entre lances]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CGDL 2.6.1  | [Não aplicável]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 12.9   | [Não aplicável]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CGDL 13.5   | <p>Opção 1:</p> <p>Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver.</p> <p>Opção 2:</p> <p>Além dos documentos obrigatórios previstos na CGL 13.3 e CGL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:</p> <p><b>13.5.1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:</b></p> <p>13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;</p> <p>13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p><b>13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:</b></p> <p><i>NOTA 1: Conforme Lei federal 14.133/2021 (art. 70), Decreto 57.154/2023 (Art. 4º) e IN CAGE 11/2023 (Art. 4º), poderá ser dispensa a qualificação econômico-financeira na hipótese de contratações para entrega imediata (aquela com prazo de entrega ou de conclusão do objeto de até 30 dias) e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Assim sendo, a exigência de qualificação econômico-financeira, nesses casos, deve ser justificada pela Administração e somente deve ser inserida caso seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.</i></p> |



*NOTA 2: A exigência de patrimônio líquido mínimo (item 13.5.2.2.1.1.) somente será possível se a licitação for de compra para entrega futura, ou seja, se o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência for superior a 30 (trinta) dias.*

*NOTA 3: A fixação do percentual do patrimônio líquido mínimo a que se refere o item 13.6.1.2.1.1. se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação [valor da proposta final, conforme Decreto 57.154/2023], e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.*

*NOTA 4: Se o percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, fato esse que deverá ser levado em consideração na opção pelo percentual a ser aplicado.*

13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.

13.5.2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:

13.5.2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);

13.5.2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 13.5.2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | <p>exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante.</p> <p>13.5.2.3. os documentos do item 13.5.2.2. poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site <a href="http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br">www.sisacf.sefaz.rs.gov.br</a>.</p> <p>13.6.1.4. O licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estará dispensado da apresentação dos documentos a que se referem os itens 13.5.2.2. e 13.5.2.3., na forma do art. 3º da Lei nº 13.706/2011, se o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência for de até 30 (trinta) dias.</p> <p><b>13.5.3. Outros Documentos Complementares de Habilitação:</b></p> |
| CGDL 16.1   | O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CGDL 16.4   | Para aquisição de bens/materiais:<br><br>O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 17.1   | O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CGDL 19.1   | Unidade Orçamentária: .....<br>Atividade/Projeto: .....<br>Natureza da Despesa – NAD: .....<br>Recurso: .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CGDL 20.1   | [Indicar demais obrigações do contratado que sejam específicas ao objeto contratual e que não constem na Cláusula Décima do Termo de Contrato.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 21.1   | [Não Aplicável]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CGDL 22.2.2 | INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CASA CIVIL

|  |                                                                                                                           |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <a href="https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247">https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</a> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|